

TERMO ADITIVO N.º 03 AO EDITAL DPI N.º 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 RETIFICADO**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

A DECANA DO DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (DPI) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, em observância ao estabelecido no Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa n.º 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria n.º 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público, por meio do presente Termo Aditivo, a alteração dos seguintes itens do Edital n.º 01/2023, que instaurou o processo de seleção de servidores do Decanato de Pesquisa e Inovação para participação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD):

1. DOS REQUISITOS

1.1 A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivo a adesão de servidor(a) do DPI ao PGD no âmbito da UnB, possibilitando o desenvolvimento de atividades na modalidade de teletrabalho.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 A modalidade considerada neste edital é:

1. Teletrabalho parcial: trabalho realizado de forma remota ao qual o(a) servidor(a) restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB.

3. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

3.1 O(A) servidor(a) em teletrabalho parcial, na execução de suas atividades remotas, deverá permanecer disponível para contato, por todos os meios de comunicação, no período definido pela chefia imediata da Unidade, observando o horário de funcionamento da unidade.

3.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) iniciará a execução de suas atividades remotas após completar um ano de exercício na UnB.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades foi planejado pela Decana do DPI e Diretores, juntamente com os(as) servidores(as), de acordo com as necessidades de cada equipe, ampliando 03 (três) vagas no DPI.

4.2 A modalidade de desenvolvimento das atividades será definida entre teletrabalho parcial. A tabela a seguir apresenta a descrição de uma nova vaga, que será disponibilizada no âmbito do PGD para o(a) servidor(a) do DPI.

Setor	Modalidade	Vagas
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (DPI/CDT/PROFNIT)	Teletrabalho parcial	01 (uma)
Coordenação de Apoio às Atividades em Tecnologia e Inovação (DPI/CDT/CATI)	Teletrabalho parcial	01 (uma)
Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social (DPI/CDT/CEDES)	Teletrabalho parcial	01 (uma)

5. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

5.1 A carga horária semanal presencial para cada servidor(a) em teletrabalho parcial deverá ser de, no mínimo, 40% (quarenta por cento).

6. DAS ETAPAS

6.1 Em conformidade com disposto no Art. 13 da Resolução do CAD n.º 0054/2023, são etapas do PGD, no âmbito do DPI:

- Publicação e divulgação do termo aditivo para o edital de seleção;
- Inscrições;
- Divulgação do resultado preliminar e prazo para recurso;
- Homologação do resultado final.

6.2 As etapas supracitadas seguirão os prazos estabelecidos no cronograma a seguir. Os prazos iniciais poderão sofrer alterações.

ETAPA	PRAZO
Publicação e divulgação do termo aditivo para o edital de seleção	05/11/2024
Inscrições	05/11/2024 a 06/11/2024 até as 8h
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2024 até as 9h
Recebimento de recursos ao resultado preliminar	06/11/2024 até as 11h
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	06/11/2024
Homologação do resultado final	06/11/2024

Brasília, 5 de novembro de 2024.

Maria Emília Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 05/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11987260** e o código CRC **21BB0F83**.